

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 512/2016 - A

São Roque, 09 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tramitam nesta Casa dois Projetos, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, quais sejam, o de Resolução nº 21-L e o de Lei nº 63-L.

Lidos na 41ª Sessão Ordinária, em 28 de Outubro, (portanto, de conhecimento dos Senhores Vereadores há mais de 10 dias) foram encaminhados à Comissão de Justiça e Redação, onde desde 1º de Dezembro, aguardam por deliberação daquele colegiado. Importante frisar que ambos Projetos receberam parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa e, assim, estão aptos a serem deliberados em Plenário, após exarados os pareceres das Comissões Permanentes. Submetidos à apreciação da Comissão de Justiça e Redação em duas reuniões (01 e 08/12), os projetos tiveram sua deliberação sobrestada, o que impede sua imediata apreciação pelos Nobres Vereadores em Plenário.

Tendo em vista a relevância da matéria e, principalmente, sendo a próxima sessão, do dia 12 de Dezembro, a última Sessão Ordinária do ano, é imperioso que tais proposições sejam apreciadas com urgência, vez que, se não apreciadas, correm o risco de serem arquivadas.

Ainda vale observar que tais proposições visam adequar o quadro de servidores da Câmara Municipal às orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, restando evidenciada assim a importância das mesmas e justificada a urgência para a deliberação da matéria.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

DD. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 09/12/2016 - 17:17:35 05869/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 512/2016 - B

São Roque, 09 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tramitam nesta Casa dois Projetos, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, quais sejam, o de Resolução nº 21-L e o de Lei nº 63-L.

Lidos na 41ª Sessão Ordinária, em 28 de Outubro, (portanto, de conhecimento dos Senhores Vereadores há mais de 10 dias) foram encaminhados à Comissão de Justiça e Redação, onde desde 1º de Dezembro, aguardam por deliberação daquele colegiado. Importante frisar que ambos Projetos receberam parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa e, assim, estão aptos a serem deliberados em Plenário, após exarados os pareceres das Comissões Permanentes. Submetidos à apreciação da Comissão de Justiça e Redação em duas reuniões (01 e 08/12), os projetos tiveram sua deliberação sobrestada, o que impede sua imediata apreciação pelos Nobres Vereadores em Plenário.

Tendo em vista a relevância da matéria e, principalmente, sendo a próxima sessão, do dia 12 de Dezembro, a última Sessão Ordinária do ano, é imperioso que tais proposições sejam apreciadas com urgência, vez que, se não apreciadas, correm o risco de serem arquivadas.

Ainda vale observar que tais proposições visam adequar o quadro de servidores da Câmara Municipal às orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, restando evidenciada assim a importância das mesmas e justificada a urgência para a deliberação da matéria.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

DD. Vice-Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 09/12/2016 - 17:17:35 05869/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 512/2016 - C

São Roque, 09 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tramitam nesta Casa dois Projetos, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, quais sejam, o de Resolução nº 21-L e o de Lei nº 63-L.

Lidos na 41ª Sessão Ordinária, em 28 de Outubro, (portanto, de conhecimento dos Senhores Vereadores há mais de 10 dias) foram encaminhados à Comissão de Justiça e Redação, onde desde 1º de Dezembro, aguardam por deliberação daquele colegiado. Importante frisar que ambos Projetos receberam parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa e, assim, estão aptos a serem deliberados em Plenário, após exarados os pareceres das Comissões Permanentes. Submetidos à apreciação da Comissão de Justiça e Redação em duas reuniões (01 e 08/12), os projetos tiveram sua deliberação sobrestada, o que impede sua imediata apreciação pelos Nobres Vereadores em Plenário.

Tendo em vista a relevância da matéria e, principalmente, sendo a próxima sessão, do dia 12 de Dezembro, a última Sessão Ordinária do ano, é imperioso que tais proposições sejam apreciadas com urgência, vez que, se não apreciadas, correm o risco de serem arquivadas.

Ainda vale observar que tais proposições visam adequar o quadro de servidores da Câmara Municipal às orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, restando evidenciada assim a importância das mesmas e justificada a urgência para a deliberação da matéria.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALACIR RAYSEL

DD. Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/12/2016 - 17:17:35 05869/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 512/2016 - D

São Roque, 09 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tramitam nesta Casa dois Projetos, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, quais sejam, o de Resolução nº 21-L e o de Lei nº 63-L.

Lidos na 41ª Sessão Ordinária, em 28 de Outubro, (portanto, de conhecimento dos Senhores Vereadores há mais de 10 dias) foram encaminhados à Comissão de Justiça e Redação, onde desde 1º de Dezembro, aguardam por deliberação daquele colegiado. Importante frisar que ambos Projetos receberam parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa e, assim, estão aptos a serem deliberados em Plenário, após exarados os pareceres das Comissões Permanentes. Submetidos à apreciação da Comissão de Justiça e Redação em duas reuniões (01 e 08/12), os projetos tiveram sua deliberação sobrestada, o que impede sua imediata apreciação pelos Nobres Vereadores em Plenário.

Tendo em vista a relevância da matéria e, principalmente, sendo a próxima sessão, do dia 12 de Dezembro, a última Sessão Ordinária do ano, é imperioso que tais proposições sejam apreciadas com urgência, vez que, se não apreciadas, correm o risco de serem arquivadas.

Ainda vale observar que tais proposições visam adequar o quadro de servidores da Câmara Municipal às orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, restando evidenciada assim a importância das mesmas e justificada a urgência para a deliberação da matéria.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

OSMAR APARECIDO DE OLIVEIRA COSTA

DD. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 512/2016 - E

São Roque, 09 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tramitam nesta Casa dois Projetos, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, quais sejam, o de Resolução nº 21-L e o de Lei nº 63-L.

Lidos na 41ª Sessão Ordinária, em 28 de Outubro, (portanto, de conhecimento dos Senhores Vereadores há mais de 10 dias) foram encaminhados à Comissão de Justiça e Redação, onde desde 1º de Dezembro, aguardam por deliberação daquele colegiado. Importante frisar que ambos Projetos receberam parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa e, assim, estão aptos a serem deliberados em Plenário, após exarados os pareceres das Comissões Permanentes. Submetidos à apreciação da Comissão de Justiça e Redação em duas reuniões (01 e 08/12), os projetos tiveram sua deliberação sobrestada, o que impede sua imediata apreciação pelos Nobres Vereadores em Plenário.

Tendo em vista a relevância da matéria e, principalmente, sendo a próxima sessão, do dia 12 de Dezembro, a última Sessão Ordinária do ano, é imperioso que tais proposições sejam apreciadas com urgência, vez que, se não apreciadas, correm o risco de serem arquivadas.

Ainda vale observar que tais proposições visam adequar o quadro de servidores da Câmara Municipal às orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, restando evidenciada assim a importância das mesmas e justificada a urgência para a deliberação da matéria.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUIZ GONZAGA DE JESUS
DD. Vice-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e
Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 09/12/2016 - 17:17:35 05869/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 512/2016 - F

São Roque, 09 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tramitam nesta Casa dois Projetos, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, quais sejam, o de Resolução nº 21-L e o de Lei nº 63-L.

Lidos na 41ª Sessão Ordinária, em 28 de Outubro, (portanto, de conhecimento dos Senhores Vereadores há mais de 10 dias) foram encaminhados à Comissão de Justiça e Redação, onde desde 1º de Dezembro, aguardam por deliberação daquele colegiado. Importante frisar que ambos Projetos receberam parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa e, assim, estão aptos a serem deliberados em Plenário, após exarados os pareceres das Comissões Permanentes. Submetidos à apreciação da Comissão de Justiça e Redação em duas reuniões (01 e 08/12), os projetos tiveram sua deliberação sobrestada, o que impede sua imediata apreciação pelos Nobres Vereadores em Plenário.

Tendo em vista a relevância da matéria e, principalmente, sendo a próxima sessão, do dia 12 de Dezembro, a última Sessão Ordinária do ano, é imperioso que tais proposições sejam apreciadas com urgência, vez que, se não apreciadas, correm o risco de serem arquivadas.

Ainda vale observar que tais proposições visam adequar o quadro de servidores da Câmara Municipal às orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, restando evidenciada assim a importância das mesmas e justificada a urgência para a deliberação da matéria.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ANTONIO DE BARROS

DD. Secretário da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da
Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 09/12/2016 - 17:17:35 05869/2016